
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2801/2024

LEI Nº 2801/2024

Institui o “Dia Municipal do Pastor” no âmbito do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 015/2024 de autoria do Vereador **Deolino Benini Junior** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Dois Vizinhos o “Dia Municipal do Pastor”, que será celebrado anualmente no segundo domingo do mês de junho, sendo esta data uma homenagem aos líderes religiosos das igrejas cristãs, responsáveis por ajudar a guiar os fiéis através dos ensinamentos da Bíblia cristã.

Art. 2º Neste dia, o Poder Executivo Municipal poderá promover eventos objetivando o consagração, o aprimoramento e a valorização desses Ministros Evangélicos, que passam grande parte de suas vidas pregando o Evangelho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C51DF28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2024. Edição 3068

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>